

Instituto de Ciência Política (IPOL/UnB)
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Coordenação de Pós-Graduação
EDITAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA POLÍTICA Nº 02/2025
PROCESSO Nº
23106.034249/2025-01

O Presidente do Colegiado de Pós-Graduação junto da comissão de seleção torna público o resultado preliminar do Edital Nº 02/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA ESTUDANTES DAS TURMAS DE MESTRADO/DOUTORADO COM ENTRADA EM 2025 E DEMAIS MATRICULADOS NA PÓS-GRADUAÇÃO

1. DO RESULTADO PROVISÓRIO no processo seletivo.

Resultado Doutorado

Classificação	Aluno	Linha de pesquisa
1°	NICOLE BRITO DE SENA	Democracia e desigualdades
2°	JHONATAN BENTO DA SILVA	Participação, Estado e Sociedade Civil
3°	CISSA ALICE PEREIRA NEVES	Instituições Políticas
4°	RUHANA LUCIANO DE FRANÇA	Democracia e desigualdades

Resultado Mestrado

Classificação	Aluno	Linha de pesquisa
1°	BRENO MICHAEL ROCHA DE CARVALHO	Estado Economia e Políticas Públicas
2°	JERFFERSON AMORIM DE SOUZA	Democracia e Desigualdades
3°	RAMON DE OLIVEIRA GOMES	Instituições Políticas
4°	NATÁLIA NUNES ASSUNÇÃO	Participação, Estado e Sociedade Civil
5°	NAHIA VICTORIA MAURI GÓMEZ	Democracia e Desigualdades

6°	USSUMANE EMBALO	Participação, Estado e Sociedade Civil
7°	MARIA EDUARDA DINIZ DE MEDEIROS	Participação, Estado e Sociedade Civil
8°	VINÍCIUS NASCIMENTO BATISTA	Estado Economia e Políticas Públicas
9°	GUSTAVO LAMOUNIER GONÇALVES	Instituições Políticas
10°	HENRIQUE CARVALHO FONTES DO AMARAL	Instituições Políticas
11°	BRUNA GOMES GUIMARÃES	Instituições Políticas
12°	ANA LUÍSA MARQUES AZEVEDO	Instituições Políticas

1.2. Os candidatos que desejarem interpor recurso/pedido de reconsideração contra o Resultado Preliminar do processo seletivo poderão fazê-lo no prazo de dois dias corridos a partir da publicação do referido resultado. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail pospol@unb.br, dentro do prazo estabelecido, e devem estar devidamente fundamentados, com a devida documentação ou justificativa necessária.

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

1.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indefe

Em 24/04/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Borges de Carvalho**, **Coordenador(a) do Instituto de Ciência Política**, em 24/04/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12654530** e o código CRC **4B6D498C**.